



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

PROCESSO Nº 1.196/2021-SMS

ID 910573

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h35, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

Referente Ao item 02: *“Questionamos se o produto (...) contendo relação soro-caseína de 50:50 e 100% lactose em sua composição, será aceito esse item.”*

Referente a Nota Fiscal: *“Ensejamos que esta i. Prefeitura confirme que a forma atual de apresentação de nossas Notas Fiscais (dados do cliente, nome do produto, unidade do produto, NCM, código do material, quantidade, peso, valores unitários, valor total, transportadora) continuará a ser aceita por V. Sa.”*

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Referente ao item 02: *“Informo que o produto a ser cotado (...) atende às necessidades do programa.”*

Referente a Nota Fiscal: *“Informo que todas empresas emitem as notas fiscais referenciando o número do Pregão, da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho. Inclusive Notas da própria empresa, que nos foram entregues fórmulas, constam estes informes no campo informações complementares (Exemplo N.F. Nº 14564 DE 08.11.21).”*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Leandro R Ferreira
Pregoeiro

Silvana S. Rosa
Membro